

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ESCOLA DE ENFERMAGEM- UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS.

Processo: 01.133.982.18.04

Instrumento Jurídico: 01.2019.2302.0057.01.00

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Av. Afonso Pena, nº 2.336 - Bairro Savassi, Belo Horizonte/ Minas Gerais, CNPJ n.º 18.715.383.0001-40, neste ato representada por seu Secretário, **Jackson Machado Pinto**, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS** através da **ESCOLA DE ENFERMAGEM**, inscrita no CNPJ nº 17.217.985/0018-52, com sede à Av. Alfredo Balena, nº 190, Bairro Santa Efigênia – CEP: 30.130-100, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por sua diretora **Sônia Maria Soares**, CPF sob o nº 264.916.486-72, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, visando a disponibilização de cenários de prática da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte para formação profissional no âmbito da graduação e pós-graduação dos alunos matriculados regularmente nesta Instituição de Ensino, nos termos do que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com a Lei Federal nº 11.788/08 e Portaria SMSA/SUS-BH nº 0015/2017, que regulamenta os cenários de prática profissionalizante na SMSA, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

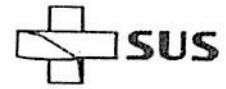
Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** a vigência do Termo original, a vigor de **27/03/2020 à 26/03/2021**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados e ratificados todos os atos praticados no período de 27 de março de 2020 até a data da efetiva assinatura deste Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

O **CONVENENTE**, executará as atividades, de acordo com Plano de Trabalho Operacional, parte integrante do presente instrumento.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ESCOLA DE ENFERMAGEM- UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS.

Processo: 01.133.982.18.04
Instrumento Jurídico: 01.2019.2302.0057.01.00

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será registrado junto à Secretaria Municipal de Saúde, cabendo à Administração a publicação de seu extrato em edição do Diário Oficial do Município - DOM.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo original que não colidirem com o presente Termo.

E, por estarem justos e acordados assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2020.

JACKSON MACHADO PINTO
Secretário Municipal de Saúde

SONIA MARIA SOARES:
26491648672

Assessoria Jurídica da S.M.S.A. - SUS - BH
Rua ...
Fone: ...
E-mail: ...
Data: 2020/05/13

SÔNIA MARIA SOARES
Diretora da Escola de Enfermagem/UFMG

Visto: Assessoria Jurídica/SMSA/SUS-BH

Testemunhas:

1)

2)



1 JUSTIFICATIVA

ESTABELECEMOS DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO COM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE; DISPONIBILIZAÇÃO DE CENÁRIOS DE PRÁTICA PARA A FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR, POR MEIO DA COOPERAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICOS E PRIVADOS.

2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

2.1 TÍTULO DO PROJETO

COOPERAÇÃO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E DA SMSA DE BELO HORIZONTE, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CENÁRIO DE PRÁTICAS PARA A FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR E EXECUÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS PACTUADAS.	PERÍODO DE EXECUÇÃO (12 MESES)	
	INÍCIO Março/2020	TÉRMINO Março/2021

2.2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

EXECUÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS PACTUADAS

DE ACORDO COM A PORTARIA 0313/2019, QUE ESTABELECE AS PREMISSAS PARA CELEBRAÇÃO DOS TERMOS DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAIS, E DE ACORDO COM CADA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA, MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL, PACTUADAS COM OS GESTORES LOCAIS, DISTRITAIS E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE.

- 1- CESSÃO DE CAMPOS DE ESTÁGIO DAS RESIDÊNCIAS EXTERNAS PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E HOSPITAIS METROPOLITANOS ODILON BEHRENS E CÉLIO DE CASTRO.
- 2- PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EDUCACIONAIS (AUDITORIA CLÍNICA, GRUPOS DE DISCUSSÃO, ATUALIZAÇÃO DE TEMAS PRIORITÁRIOS EM SAÚDE, MUTIRÕES) E ASSISTENCIAIS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, PACTUADAS COM A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E, SE NECESSÁRIO, COM OUTRAS GERÊNCIAS DA SMSA/PBH.
- 3- CESSÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A PALESTRAS, OFICINAS, GRUPOS DE DISCUSSÃO, COMPETÊNCIAS E HABILIDADES ATRAVÉS DE LABORATÓRIO DE SIMULAÇÃO E AULAS, PACTUADOS COM A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E SE NECESSÁRIO COM OUTRAS GERÊNCIAS DA SMSA-PBH.
- 4- CESSÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS COM EXPERTISE PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS, PACTUADAS COM A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E, SE NECESSÁRIO, COM OUTRAS GERÊNCIAS DA SMSA-PBH.
- 5- PARTICIPAÇÃO DOS RESIDENTES NAS AÇÕES ASSISTENCIAIS DE INTERESSE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, A SER PACTUADA COM A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA.

3 REGIME DE EXECUÇÃO DE ETAPAS / FASES

3.1 ETAPA OU FASE I

OS OBJETIVOS DAS ATIVIDADES PROPOSTAS NOS CENÁRIOS DE PRÁTICA, ESPECIFICAÇÕES, METAS E INDICADORES DEVERÃO SER APRESENTADOS À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, POR PROGRAMA DE RESIDÊNCIA, CATEGORIA PROFISSIONAL, CENÁRIO(S) E PERÍODO(S) PRETENDIDO(S) EM FORMULÁRIO PRÓPRIO.

4 METAS E CRITÉRIOS DE MENSURAÇÃO

- 1- META: RESPONSABILIZAÇÃO COM A FORMAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA COM FOCO MULTIDISCIPLINAR DURANTE A FORMAÇÃO DOS RESIDENTES NOS CAMPOS DE ESTÁGIO DA SMSA/PBH.
OBSERVAÇÃO DA META 1: PACTUAR NO ATO DA LIBERAÇÃO DO CENÁRIO DE PRÁTICA, AS ATIVIDADES TEÓRICAS E PRÁTICAS COM O FOCO MULTIDISCIPLINAR.
CRITÉRIO DE MENSURAÇÃO META 1: ATIVIDADES MULTIDISCIPLINARES/INTERPROFISSIONAIS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO (NÚMERO DE ATIVIDADES E/OU TEMAS DESENVOLVIDOS).
- 2- META: ENVIO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO. CRITÉRIO DE MENSURAÇÃO META 2: RECEBIMENTO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO EDUCACIONAL.

5 DATA E ASSINATURA DO CONVENIENTE

DATA 18/03/2020	SONIA MARIA SOARES 25461048672	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
--------------------	-----------------------------------	---------------------------

6 DATA E ASSINATURA DO CONCEDENTE

DATA	 Jackson Machado Pinto CM 114.711-4 Secretário Municipal de Saúde	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
------	---	---------------------------

